



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º294/2021, CUJO ESCOPO É A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA VISANDO À CONSULTORIA PARA AJUDAR NA IMPLANTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E SELEÇÃO DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO”.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.541.510/0001-20, com sede a Av. José Monteiro de Figueiredo, Dr Zelito (Ant. Lavapes), nº 212, Garagegar 06 / Sala 401, Bairro Duque de Caxias, Cep: 78.098-971, na cidade Cuiabá – MT, e-mail: legalizacao01@audcontcontadores.com.br, telefone: (65) 3025-1515, neste ato representado pelo Sr. IGOR FRANÇA GARCIA, portador do RG nº MG-11.886.852 SSP/MG e CPF N.º13.475.576-60, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do processo licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 e CONTRATO N.º 294/2021**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 294/2021, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes Cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGENCIA

4.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência**, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, do dia **22/02/2022 á 23/05/2022**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º294/2021, firmado em 24/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso – MT, 15 de Fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

I F CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
IGOR FRANÇA GARCIA
CONTRÁTADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA
CPF: 653.136902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42